

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº2021/1390.

INSTITUI GRUPO CONDUTOR PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (PESMAD) NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/CE, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 93, da Constituição Estadual, o inciso XIV do art. 50 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 17.007, de 30 de setembro de 2019, o art. 17, inciso XI da Lei nº 8.080/1990 e o art.6º, inciso XIV do Decreto nº 27.419, de 14 de abril de 2004; CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; CONSIDERANDO a Lei nº 12.151, de 29 de julho de 1993, conhecida como Lei Mário Mamede, que dispõe sobre a extinção progressiva dos hospitais psiquiátricos e sua substituição por outros recursos assistenciais, regulamenta a internação psiquiátrica compulsória e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; CONSIDERANDO a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e que orienta atenção ao usuário de drogas pela inclusão social e redução de danos; CONSIDERANDO a Lei nº 13.840, de 05 de junho de 2019, e suas alterações para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas; CONSIDERANDO a Lei 10.708, de 31 de julho de 2003, que prevê o pagamento de um auxílio reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações de longa duração; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determinam a forma de repasse de recursos aos Estados, Municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos; CONSIDERANDO o Decreto nº 9.761 de 11 de abril de 2019 que aprova a Política Nacional sobre Drogas; CONSIDERANDO o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a Portaria nº 1.028, de 01 de julho de 2005, que determina que as ações que visem à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência, sejam reguladas; CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; CONSIDERANDO a Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a Portaria Nº37, de 18 de janeiro de 2021, que redefine registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); CONSIDERANDO a Resolução nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); CONSIDERANDO as proposições da I, II, III e IV. Conferências Nacionais de Saúde Mental, que aconteceram nos anos de 1987, 1992, 2001 e 2010; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial ampliando o acesso e melhorando a resolutividade regional, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Condutor para apoiar tecnicamente na elaboração e implantação da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - PESMAD, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

Art. 2º Compete ao Grupo Condutor em conjunto com a equipe técnica da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas – COPOM, a elaboração de instrumentos que facilitem o processo de execução da PESMAD.

Art. 3º O Grupo será conduzido pela Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (COPOM), da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS), com a participação de integrantes de diversas instituições e segmentos diretamente envolvidos.

Art. 4º O Grupo Condutor será composto pelos membros listados no anexo único desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2021.

Marcos Antônio Gadelha Maia

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 4º DA PORTARIA Nº1390/2021

GRUPO CONDUTOR

| | |
|--|--|
| COORDENADOR GERAL | DAVI QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA |
| EQUIPE DE RELATÓRIO | SARAH LIMA VERDE DA SILVA CARLA RENATA PINHEIRO LIMA DE SABOIA OLIVEIRA |
| ASSESSORIA TÉCNICA | MARIA LUIZA RIBEIRO PESSOA EMANUELA LINHARES VIANA LUCIENE ALICE DA SILVA MALBIA OLIVEIRA ROLIM BARBOSA |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SAÚDE - SEPOS | MARUA RAQUEL RODRIGUES CARVALHO |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEADE | THAÍS NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE - SEVIR | LOUANNE AIRES PEREIRA RAQUEL COSTA LIMA DE MAGALHÃES |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI | HENRIQUE VIEIRA COSTA LIMA YANNASHA MARY BARROS MONTEIRO |
| SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS | ANDRÉA AUTRAN DO NASCIMENTO |
| COORDENADORIA DE POLÍTICAS EM GESTÃO DO CUIDADO - COGEC | ISRAEL GUIMARÃES JULIANA DONATO NÓBREGA |
| COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - COPAF | EVANEZIA DE ARAÚJO OLIVEIRA KARINY SANTOS CÂNCIO |
| COORDENADORIA DE POLÍTICAS INTERSETORIAIS - COPIS | CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTE RAIMUNDA FELIZ DE OLIVEIRA |
| SUPERINTENDÊNCIA CARIRI - SRSUL | WALTER JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES |
| SUPERINTENDÊNCIA NORTE - SRNOR | ADRIANA MELO DE FARIAS JOSÉ REGINALDO PINTO |
| SUPERINTENDÊNCIA LITORAL LESTE - SRLS | VIRGINIA MARIA MOURA REMÍGIO PEIXOTO ANA ANGÉLICA DE FREITAS NOGUEIRA DA SILVA |
| SUPERINTENDÊNCIA FORTALEZA - SRFOR | NARA ALBUQUERQUE GOES KARINA GADELHA |
| SUPERINTENDÊNCIA SERTÃO CENTRAL - SRCEN | JOANA DARC CARLOS DE HOLANDA RAFAELLE DANTAS BEZERRA |
| ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP | ANDRÉ LUÍS BEZERRA TAVARES FABRÍCIO ANDRÉ MARTINS DA COSTA |
| CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU/CE | ARISMÊNIA MARIA ALMEIDA LIMA ALEXSANDRO BATISTA DE ALENCAR |
| SOCIEDADE CEARENSE DE PSQUIATRIA - SOCEP | JOEL PORFÍRIO PINTO NAGIB DEMES NETO |
| NÚCLEO DE PSQUIATRIA DO ESTADO DO CEARÁ - NUPEC | RAIMUNDO ALONSO BATISTA DE AQUINO |
| HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO (HSMH) | FREDERICO EMMANUEL LEITÃO DE ARAÚJO |
| HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO – UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (HUWC-UFC) | EUGÊNIO DE MOURA CAMPOS CAMILA HERCULANO SOARES RODRIGUES |
| UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE | ALESSANDRA SILVA XAVIER ANA PATRÍCIA MORAES |

